



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.465/2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Cruz - RN para o exercício de 2025, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 156.596.585,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 156.596.585,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 94.269.777,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

II- No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 60.813.471,00 (sessenta milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais).

III – A diferença no valor de R\$ 1.513.337,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e sete reais), correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 30 de outubro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.465/2024

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO I

RECEITA – 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		140.508.570,00
RECEITA TRIBUTARIA	13.443.250,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.954.073,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.090.770,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	119.686.480,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.333.997,00	
RECEITAS DE CAPITAL		16.088.015,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	721.715,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.984.152,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.382.148,00	
TOTAL DA RECEITA		156.596.585,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.465/2024

ORÇAMENTO DE 2025

ANEXO II

DESPESA - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		5.200.000,00
Câmara Municipal	5.200.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		149.883.248,00
Gabinete do Prefeito	2.356.100,00	
Secretaria Municipal de Administração	8.334.064,00	
Secretaria Municipal De Licitações, Compra E Contratos	440.745,00	
Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação	1.460.000,00	
Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente	807.500,00	
Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras	11.380.500,00	
Secretaria Municipal De Saúde	54.909.442,00	
Secretaria Municipal De Educação	46.586.887,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	5.804.029,00	
Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico	3.221.702,00	
Secretaria Municipal De Finanças E Controle Orçamentário	966.500,00	
Sec. Mun. De Juventude, Esporte e Lazer	1.255.000,00	
Secretaria Municipal De Infraestrutura	9.084.343,00	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.276.436,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	155.083.248,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.513.337,00
TOTAL GERAL	R\$	156.596.585,00